

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO CURSO DE ENFERMAGEM_CAMPUS MARCO ZERO DO EQUADOR

EDITAL Nº 01/2021 – CCE/PROGRAD/UNIFAP - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – CAMPUS MARCO ZERO

A Fundação Universidade Federal do Amapá, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de selecionar profissionais para atendimento do Programa de Preceptoria de Graduação no Curso de Graduação em Enfermagem do Campus Marco Zero, conforme quadro I, nos termos da Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, no disposto nos art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, na Portaria MS nº. 1.111 de 05-7-2005, Resolução nº 19/2017 - CONSU/UNIFAP.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar **Profissionais enfermeiros** para o exercício das atividades de Preceptoria de Graduação com validade de um ano, prorrogável uma vez por igual período no interesse da Unifap.
- 1.2 A Preceptoria de Graduação do Curso de Enfermagem do Campus Marco Zero, em Macapá, constitui modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao aluno em Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório na Área de Saúde Hospitalar.
- 1.3 A Preceptoria de Graduação será exercida nas Unidades Hospitalares de Macapá, de acordo com a quantidade de vagas e locais dispostos no quadro I.
- 1.4 Os turnos de trabalho deverão ser compatíveis com o programa educacional do Curso de Enfermagem de Macapá, referente às atividades de estágio.
- 1.5 Poderão concorrer a presente seleção enfermeiros para a supervisão nos serviços e setores dispostos no quadro I.

QUADRO I - Estágio II - Campus Marco Zero

CURSO	AREA	CARGA HORARIA POR EQUIPE/ALUNO	VAGA*	CRITÉRIOS
Enfermagem	Estágio Supervisionado de Enfermagem	20 horas semanais	02	Graduação em Enfermagem com título de especialista, mestre ou doutorado em obstetrícia e experiência mínima de 3 meses de trabalho na área e registro no COREN/AP.
Enfermagem	Estágio Supervisionado de Enfermagem	20 horas semanais	02	Graduação em Enfermagem com título de especialista, mestre ou doutorado na área da saúde da criança e adolescente e/ou experiência mínima de 3 meses de trabalho na área e registro no COREN/AP.
Enfermagem	Estágio Supervisionado de Enfermagem	20 horas semanais	02	Graduação em Enfermagem com título de especialista, mestre ou doutorado nas áreas de nefrologia e/ou experiência mínima de 3 meses de trabalho na área e registro no COREN/AP.
Enfermagem	Estágio Supervisionado de Enfermagem	20 horas semanais	04	Graduação em Enfermagem com título de especialista, mestre ou doutorado nas áreas de saúde do adulto/idoso e/ou experiência mínima de 3 meses de trabalho na área e registro no COREN/AP.

^{*2} vaga será reservada para pessoas negras, conforme Lei 12.990/2014.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO

- 2.1 As atividades de Preceptoria de Graduação do Curso de Enfermagem ocorrerão nos horários previamente definidos em Plano de Trabalho/Atividade no local da execução das atividades de preceptoria.
- 2.2 Ao Preceptor de Graduação do Curso de Enfermagem caberá as seguintes atribuições:
- a) Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- b) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática da área da saúde.
- c) Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País.
- d) Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira.
- e) Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde.

3. DOS BENEFÍCIOS DA PRECEPTORIA AO PRECEPTOR ALÉM DA BOLSA

- 3.1 Em parceria com professores da IFES poderão concorrer a bolsas de editais tipo PET;
- Poderá orientar trabalho de conclusão de curso aos alunos da graduação e pós-graduação, desde que devidamente comprovada sua especialização para tal;
- 3.3 Enviar trabalhos para Congressos e afins utilizando o nome da IFES, com a necessidade de participação de docente de magistério superior;
- 3.4 Poderá publicar artigo científico, oriundo de trabalho próprio, ou com a participação de discente e/ou residente, utilizando o nome da IFES, com a necessidade de participação de docente de magistério superior ligado à área específica do trabalho;
- 3.5 Poderá participar em grupos de pesquisa da UNIFAP como pesquisador;
- 3.6 Poderá participar de bancas de trabalho de conclusão de curso com anuência do colegiado;
- 3.7 Receberá da PROGRAD/COEG a certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde da UNIFAP;
- 3.8 Receberá certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da IES;
- 3.9 Poderá participar em cursos de desenvolvimento docente da UNIFAP;
- 3.10 Poderá acessar ao Portal de periódicos CAPES na UNIFAP;
- 3.11 Poderá solicitar carteira de empréstimo de livros na biblioteca da UNIFAP;
- 3.12 Poderá solicitar a senha de *wi-fi* nas dependências da UNIFAP;
- 3.13 Poderá participar das reuniões do colegiado do curso de Enfermagem do Campus Marco Zero em Macapá com direito à voto específico nas questões de Preceptoria;
- 3.14 Poderá usar logomarca da UNIFAP e do Curso de Enfermagem em vestuário de trabalho (jaleco).

4. DO VALOR DA BOLSA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RENOVAÇÃO.

- 4.1. A UNIFAP oferecerá ao preceptor uma bolsa no valor bruto de R\$ 1050,00.
- 4.2 A renovação da preceptoria, em cada novo semestre letivo, dependerá da análise de conveniência administrativa da Unifap considerada isoladamente cada área/setor de acompanhamento, bem como estará sujeita ao regular prazo de vigência deste Edital.
- 4.3 A Legislação voltada para preceptoria, Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, e Portaria MS nº. 1.111 de 05-7-2005 a define como bolsa, isto é, o pagamento de preceptoria inclui-se na Classificação Orçamentária 33904801-Auxílio a Pessoas Físicas.

4.4 Fica condicionado o pagamento à entrega do relatório de atividades desenvolvidas no mês de referência do pagamento, frequência, bem como à entrega da ficha de avaliação individual dos alunos com as respectivas notas.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O edital está disponível no endereço eletrônico: https://www2.unifap.br/enfermagem.
- 5.2 O Período de inscrição será 14/06/2021 a 18/06/2021.
- 5.3 Local: Devido a pandemia de COVID-19, para manter a segurança dos candidatos e servidores da UNIFAP, a entrega da documentação com todos os seus comprovantes acontecerá via endereço eletrônico: enfermagem@unifap.br até às 23h59min do dia 18/06/2021.
- Horários para realização das inscrições: 14/06/2021 a partir das 08h até às 23h59min do dia 18/06/2021. As inscrições e documentações enviadas após este período **NÃO** serão consideradas.
- 5.5 Dos procedimentos para a inscrição:
- 5.5.1 No ato do envio da inscrição o candidato deverá apresentar:
- a) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Carteira do COREN/AP) autenticadas.
- b) Formulário de inscrição preenchido, constante do anexo I;
- c) Cópias dos comprovantes listados e colocados em ordem sequencial conforme anexo II.
- **d)** O candidato à vaga reservada para Pessoas Negras (pretas ou pardas) deverá anexar, no ato da inscrição, autodeclaração civil (Anexo IV).
 - 5.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento dos formulários de inscrição.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção do candidato será executada por Comissão Especial de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNIFAP, com base na análise de currículo do candidato inscrito, de acordo com o anexo II.
- 6.2 Dos critérios de desempate:

Terá preferência sob os demais classificados, o candidato que obtiver, nesta ordem:

- a) o maior número de pontos obtidos no item formação;
- b) o maior número de pontos obtidos no item atuação profissional;
- c) o maior número de pontos obtidos no item atividades educacionais;
- d) o maior número de pontos obtidos no item produção científica; e
- e) persistindo o empate será beneficiado o candidato mais idoso.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 7.1 –14/06/2021 a 18/06/2021 Período de Inscrição.
- 7.2 21/06/2021 Avaliação da Comissão Especial de Seleção.
- 7.3 22/06/2021 Divulgação do resultado provisório.
- 7.4 23-25/06/2021- Recurso contra o resultado provisório.
- 7.5 28/06/2021 Resultado dos recursos interpostos.
- 7.6 29/06/2021 Homologação do resultado final.
- 7.7 30/06/2021 Convocação para assinatura do Termo de Prestação de Serviço.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado da análise de currículo até **03 (três) dias úteis** após a divulgação do resultado, através do preenchimento integral do formulário de recursos administrativos contido no anexo III deste edital, enviando para o endereço de e-mail enfermagem@unifap.br do curso de Enfermagem da Universidade Federal do Amapá – Campus Marco Zero.

9 DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final desse processo seletivo será homologado pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação e publicado no site www.unifap.br, e em local de fácil acesso nas dependências do prédio do Curso de Enfermagem do Campus Marco Zero da UNIFAP.

10 DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Prestação de Serviço de Preceptoria de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal do Amapá, obedecendo à ordem de classificação.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Encerrado o prazo de preceptoria estabelecido nesse edital, o preceptor deixará de fazer jus aos benefícios elencados no item 3.
- 11.2 O preceptor de graduação do Curso de Enfermagem Campus Marco Zero não terá vínculo empregatício com a Universidade Federal do Amapá, nos termos do Art. 20 da Lei nº 11.129/2005.
- 11.3 A seleção dos enfermeiros por este processo seletivo não implica na obrigatoriedade de aproveitamento no quadro de recursos humanos da UNIFAP.
- 11.4 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação expressa neste edital.
- 11.5 Caso não seja preenchido o total de vagas de alguma das áreas de preceptoria, poderá haver, a critério da Comissão, encaminhamento para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação proceder o remanejamento de vagas.
- O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano a partir da data de publicação da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critérios da Unifap.
- 11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Macapá, 08 de junho de 2021.

Comissão do Processo Seletivo de Preceptores - Enfermagem Campus Marco Zero Portaria n. 0725/2021 – PROGRAD/UNIFAP



ANEXO I PROCESSO SELETIVO – EDITAL N. 01/2021 - COEG/PROGRAD/UNIFAP

PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO

NOME DO CA	ANDIDATO:				
RG:	Orgão:	Data de emissão:	/	/	
	COREN/AP:				
ANO DE FOR	MAÇÃO (Graduação):				
ATUAÇÃO AT	`UAL:				
HORÁRIO DIS	SPONÍVEL:				
TELEFONES I	PARA CONTATO:				
CELULAR:					
RESIDENCIA	L:				
COMERCIAL:	<u>:</u>				
E-MAIL:					
ESPECIALIDA	ADES:				
			_/AP,	/	/ 2021
	Assinatura do candida	ato ou procurador			

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Eu,		
Declaro conhecer os termos constantes do Edital 01/2021 – Co aceitando todas as normas e condições estabelecidas no Edital supra)/UNIFAP,
	/AP,/	/ 2021
Assinatura do candidato ou procurador		



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO CURSO DE ENFERMAGEM

ANEXO II PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO EDITAL N. 01/2021- COEG/PROGRAD-UNIFAP FICHA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nome:			
Matrícula:	Especialidade:		
Unidade de Lotação:	Carga Ĥorária de Trabalho:	horas/dias	semanais
Horário de Trabalho:			
Área que pretende atuar:			

Formação/Atuação	Min	Max	Pontuação
1. Doutorado	-	15	
2. Mestrado	-	10	
3. Especialista	-	05	
4. Atuação na área (Enfermeiro)	2,0 (semestre)	10	
5. Atuação na área (Técnico)	1,0 (semestre)	10	
Total		50	
Magistério (Técnico e Superior)			
Docência em curso Superior	2,0 (semestre)	10	
Docência em curso Técnico	1,0 (semestre)	10	
Total		20	
Produção Cientificas			
Artigo (autor/coautor)	1,0	10	
Resumo expandido e simples (autor/coautor)	0,5	10	
Participação em eventos científicos (congresso, seminários, simpósios)	0,2	10	
Total		30	
	AL	TOT GERAL	



ANEXO III FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO EDITAL Nº. 01/2021- COEG/PROGRAD/UNIFAP

Protocolo Geral			
Nº/ Hora:Data: Curso: () Enfermagem	<u>/</u>		
Especificar a Fase: () Inscrição () Avaliação da Comissã () Resultado do Concurs () Outros (Especificar)	0		
Nome*:		Classificação:	_
Endereco*:	s		_
Fone fixo:	Telefone celular:	Outro Contato:	_
_	_		
* Preenchimento obrigatório			
	_	/AP,/	2021
	Assinatura do candidato o	ou procurador	



ANEXO IV

Eu,	, portador(a) de RG n.
	, para fins de inscrição em vaga prioritária no Processo Seletivo
	para Preceptoria do Curso de Enfermagem do Campus Marco Zero, da
Universidade	Federal do Amapá, autodeclaro-me como:
() Negro(a) (Pretos e Pardos)
	Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.
	/AP,// 2021